



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

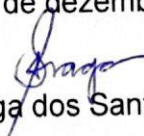
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2025:
ALTERA O ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO
ARAGUAIA-MT.**

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais. Na sequência do processo legislativo veio a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

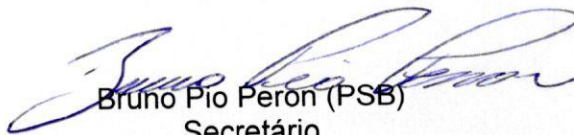
Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Desta forma o Projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado pelo Plenário.

Alto Araguaia-MT, 01 de dezembro de 2025.


Polleyka Fraga dos Santos (UNIÃO)
Relatora

VOTO DOS MEMBROS


Ricardo Barbosa dos Santos (MDB)
Presidente


Bruno Pio Peron (PSB)
Secretário

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator